



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Folha 09
Proc. 153/2019

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 16 de abril de 2019, aprovando o Projeto de Lei nº 153/2019, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 153/2019

Altera a Lei nº 9.504, de 20 de março de 2019.

Art. 1º A Lei nº 9.504, de 20 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica criada uma gratificação especial de desempenho, de apuração mensal, até o limite de R\$ 1.216,60 (mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos), nos termos de regulamentação a ser editada no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da entrada em vigor desta lei, para:

I - os fiscais municipais, salvo os auditores fiscais;

II - os Agentes de Fiscalização Ambiental (Fiscais do Meio Ambiente) do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara; e

III - os Agentes de Fiscalização de Obras (Fiscais de Obras) do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões, 16 ABR. 2019



Paulo Landim
Presidente da CJLR



José Carlos Porsani



Lucas Grecco

Aprovado
Araraquara, 16 ABR 2019

Presidente